Lepta Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ 55.586.406/0001-90)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 09 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025

Lepta Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Lepta Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Anteriormente denominado Lepta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Lepta Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 09 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Lepta Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 30 de setembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período 09 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação das demonstrações contábeis e reemissão do relatório do auditor independente

Conforme nota explicativa n° 2 às demonstrações contábeis, em 29 de dezembro de 2025, emitimos nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo relativas ao período findo em 30 de setembro de 2025 com ressalva referente a ajuste identificado no recálculo do valor recuperável dos direitos creditórios. Considerando que, após a emissão do nosso relatório de auditoria, o saldo contábil foi corrigido, o assunto existente à época foi superado, de modo que a base para opinião com ressalva apresentada em nosso relatório de auditoria datado em 29 de dezembro de 2025 não é mais aplicável. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência, valorização e realização dos investimentos em direitos creditórios

O Fundo adquire direitos creditórios pulverizados de empresas cedentes, os quais possuem lastro que suportam a sua existência e possibilitam a sua realização financeira. Estes ativos são registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescido de juros calculados com base na taxa interna de retorno, deduzido, quando aplicável, da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Consideramos, desta forma, que a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios são os assuntos significativos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos, em base amostral; (ii) teste de existência por meio de inspeção, em base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos; (iii) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos, bem como procedimentos de recálculo da correspondente provisão para perdas; e (v) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade do regulamento.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do evento de cisão parcial do Fundo

As demonstrações contábeis do Fundo para o período de 09 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025 (data da cisão), foram por nós examinadas com emissão do relatório em 10 de outubro de 2025, sem ressalvas sobre essas demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

LEPTA SPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(anteriormente denominado Lepta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 55.586.406/0001-90
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de setembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	30/09/2025 (Reapresentado)	% sobre o patrimônio líquido
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**975**	**3,37**
Disponibilidades	975	3,37
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**140**	**0,48**
Cotas de fundos de investimento	**140**	**0,48**
Fundos de investimento em renda fixa	140	0,48
Direitos creditórios (Nota 6)	**28.616**	**98,86**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	12.705	43,89
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.f)	(151)	(0,52)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	18.935	65,41
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.f)	(2.873)	(9,92)
Outros valores a receber	**50**	**0,17**
Recebíveis a liquidar (Nota 6.h)	35	0,12
Despesas antecipadas	15	0,05
Total do ativo	**29.781**	**102,88**
Passivo		
Valores a pagar	**832**	**2,88**
Valores a identificar (Nota 6.g)	550	1,90
Taxa de consultoria	200	0,69
Taxa de administração e gestão	46	0,16
Imposto de renda a recolher	23	0,08
Taxa de custódia	8	0,03
Taxa de cobrança	2	0,01
Demais valores a pagar	3	0,01
Total do passivo	**832**	**2,88**
Patrimônio líquido	**28.949**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**29.781**	**102,88**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

LEPTA SPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(anteriormente denominado Lepta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 55.586.406/0001-90
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração do Resultado
Período de 1º de maio de 2025 (data após a cisão) a 30 de setembro de 2025 e
período de 09 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025 (data antes da cisão)
(Valores expressos em milhares de reais)

	De 1º/05/2025 a 30/09/2025 (Reapresentado)	De 09/10/2024 a 30/04/2025
Composição do resultado líquido do período		
Direitos creditórios (Nota 6)	**2.748**	**25.731**
Apropriação de rendimentos	2.660	23.545
Resultado nas negociações (Nota 6.e)	88	2.186
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.f)	**(375)**	**(2.649)**
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**133**	**172**
Cotas de fundos de investimento	**133**	**172**
Reconhecimento de ganhos	133	172
Demais despesas	**(2.646)**	**(5.691)**
Taxa de consultoria (Nota 14)	(2.311)	(4.800)
Taxa de gestão (Nota 14)	(126)	(433)
Taxa de administração (Nota 14)	(101)	(202)
Auditoria e taxa de custódia	(58)	(53)
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(79)
Tarifas bancárias	(5)	(35)
Taxa de cobrança (Nota 14)	(5)	(7)
Despesas cartorárias	(3)	(60)
Outras despesas	(27)	(22)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(140)**	**17.563**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

LEPTA SPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(anteriormente denominado Lepta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 55.586.406/0001-90
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de 1º de maio de 2025 (data após a cisão) a 30 de setembro de 2025 e
período de 09 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025 (data antes da cisão)
(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	De 1º/05/2025 a 30/09/2025 (Reapresentado)	De 09/10/2024 a 30/04/2025
Patrimônio líquido no início dos períodos	**115.227**	**10.000**
Representado por 32.677,08 cotas subordinadas júnior a R$ 1.484,288593 cada	48.502	-
Representado por 61.019,80 cotas sênior I a R$ 1.093,501825 cada	66.725	-
Representado por 3.000,00 cotas subordinadas júnior a R$ 1.000,000000 cada	-	3.000
Representado por 7.000,00 cotas sênior a R$ 1.000,000000 cada	-	7.000
Resultado líquido do período do pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(140)**	**17.563**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**18.373**	**87.664**
Representado por 2.261,46 cotas subordinadas júnior	3.793	-
Representado por 14.193,01 cotas sênior II	14.580	-
Representado por 29.677,08 cotas subordinadas júnior	-	32.664
Representado por 54.019,80 cotas sênior	-	55.000
Cotas cindidas (Nota 11.d)	**(104.511)**	**-**
Representado por 29.637,95 cotas subordinadas júnior	(43.991)	-
Representado por 55.344,65 cotas sênior I	(60.520)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(86.138)**	**87.664**
Patrimônio líquido no final do período	**28.949**	**115.227**
Representado por 5.300,59 cotas subordinadas júnior a R$ 1.318,613057 cada	6.989	-
Representado por 5.675,15 cotas sênior I a R$ 1.183,748890 cada	6.718	-
Representado por 14.193,01 cotas sênior II a R$ 1.073,893169 cada	15.242	-
Representado por 32.677,08 cotas subordinadas júnior a R$ 1.484,288593 cada	-	48.502
Representado por 61.019,80 cotas sênior I a R$ 1.093,501825 cada	-	66.725

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

LEPTA SPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(anteriormente denominado Lepta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 55.586.406/0001-90
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto
Período de 1º de maio de 2025 (data após a cisão) a 30 de setembro de 2025 e
período de 09 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025 (data antes da cisão)
(Valores expressos em milhares de reais)

	De 1º/05/2025 a 30/09/2025 (Reapresentado)	De 09/10/2024 a 30/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período	**(140)**	**17.563**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(552)	(2.078)
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	2.981	2.649
Taxa de administração e gestão não liquidadas	46	128
Taxa de consultoria e cobrança não liquidada	202	802
Taxa de custódia não liquidadas	8	8
Resultado líquido do período ajustado	**2.545**	**19.072**
Variação de ativos e obrigações		
Direitos creditórios	(20.500)	(115.627)
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	1.360	(1.500)
Outros valores a receber	899	(949)
Taxa de administração e gestão	(128)	-
Taxa de consultoria e cobrança	(802)	-
Auditoria e taxa de custódia	(8)	-
Valores a identificar	(906)	-
Demais valores a pagar	24	1.458
Caixa líquido das atividades operacionais	**(17.516)**	**(97.546)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	18.373	97.664
Caixa líquido das atividades de financiamento	**18.373**	**97.664**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**857**	**118**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	118	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	975	118
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa	**857**	**118**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

LEPTA SPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(anteriormente denominado Lepta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 55.586.406/0001-90
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Período de 1º de maio de 2025 (data após a cisão) a 30 de setembro de 2025 e período de 09 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025 (data antes da cisão)
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O **Lepta Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** (anteriormente denominado Lepta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas atividades em 09 de outubro de 2024, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo contará com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que terá subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

a) Base de apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

b) Reemissão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo correspondentes ao período de 1º de maio a 30 de setembro de 2025, cujo relatório de auditoria foi emitido originalmente com ressalva em 29 de dezembro de 2025, estão sendo reemitidas, sem ressalva, haja visto a regularização do assunto ora objeto da ressalva.

Os ajustes realizados decorrem da constituição complementar de provisão para perda na recuperabilidade dos ativos. O quadro a seguir resume os impactos nas demonstrações contábeis do Fundo:

Demonstração da posição financeira	**30.09.2025 originalmente apresentado**	**Ajustes**	**30.09.2025 reapresentado**
Direitos creditórios	**31.488**	**(2.872)**	**28.616**
Total do ativo	**32.653**	**(2.872)**	**29.781**
Patrimônio líquido	**31.821**	**(2.872)**	**28.949**

Demonstração do resultado	**30.09.2025 originalmente apresentado**	**Ajustes**	**30.09.2025 reapresentado**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**2.497**	**(2.872)**	**(375)**
Resultado líquido do exercício	**2.732**	**(2.872)**	**(140)**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**30.09.2025 originalmente apresentado**	**Ajustes**	**30.09.2025 reapresentado**
Resultado líquido do exercício	**2.732**	**(2.872)**	**(140)**
Cotas subordinadas	**9.861**	**(2.872)**	**6.989**
Patrimônio líquido no final do exercício	**31.821**	**(2.872)**	**28.949**

Demonstração dos fluxos de caixa	30.09.2025 originalmente apresentado	Ajustes	30.09.2025 reapresentado
Resultado líquido do exercício	**2.732**	**(2.872)**	**(140)**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**109**	**2.872**	**2.981**
Resultado líquido do exercício ajustado	**(2.545)**	**-**	**(2.545)**

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados pela administração de acordo com a intenção de negociação ou manutenção até o vencimento:

- **Títulos para negociação**

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

- **Títulos mantidos até o vencimento**

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.

- **Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

d) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente; e
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza na seguinte rubrica da demontração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 30 de setembro de cada ano.

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.
- A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguinte grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** Nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente; e

ii. **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** - Nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora, sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperável

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido, tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda esperada

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também do provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos, são observadas as regras de acordo com as características dos recebíveis:

a) Recebíveis originários de operações realizadas no segmento financeiro, de serviços, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil, warrants e contratos:

- Até o 20º dia de atraso, o valor contabilizado do título em atraso no ativo corresponderia ao valor de face do respectivo título, não sendo realizada qualquer provisão;
- Para cada dia decorrido a partir do 21º dia de atraso, era provisionado o valor correspondente a 1/40 do valor de face do título; e
- Ao final do 60º dia contado desde o vencimento do título, o valor da provisão corresponderia ao seu valor de face.

b) Recebíveis de ativos com fluxo financeiro

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda era mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor. A metodologia tinha como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo.

Esse percentual de provisionamento tinha origem na nota de risco atribuída pela administração ao devedor do crédito de acordo com a faixa de atraso.

Nota	Faixa de atraso	Percentual de PDD
AA	Até 5 dias	0,00%
A	6 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	2,50%
C	31 a 60 dias	5,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	25,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	75,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

g) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em exercício findo em 30 de setembro de 2025, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 975 e está representando por depósito bancário à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de setembro de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundos em renda fixa	**72.275**	**140**	
M8 Liquidez FIRF Referenciado DI **(i)**	72.275	140	Sem vencimento

(i) No período findo em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui 0,44% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo do M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (CNPJ: 26.374.829/0001-48). O fundo investido foi constituído em 29 de setembro de 2016 e iniciou suas operações em 07 de abril de 2027, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração e é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. O fundo investido tem por objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente. As demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas sem modificação de opinião em 28 de março de 2025.

O Fundo auferiu os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	De 1º/05/2025 (³) a 30/09/2025	De 09/10/2024 (¹) a 30/04/2025 (²)
Cotas de fundos de investimento	133	172
Total	**133**	**172**

(¹) data de início das atividades.
(²) data antes da cisão.
(³) data após a cisão.

6. Direitos creditórios

a) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de setembro de 2025

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 360
CT - Contrato	A vencer	2.700	16,63%	2.559	(8)	-	-	-	2.559	-	-
DM - Duplicata mercantil	A vencer	3.970	63,67%	3.814	(142)	2.094	1.089	538	93	-	-
DM - Duplicata mercantil	Vencido	89	61,41%	89	(1)	89	-	-	-	-	-
NC - Nota comercial	A vencer	6.661	42,18%	6.077	-	3.208	152	278	793	1.259	387
NC - Nota comercial	Vencido	166	69,32%	166	-	166	-	-	-	-	-
Total		**13.586**		**12.705**	**(151)**	**5.557**	**1.241**	**816**	**3.445**	**1.259**	**387**

b) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de setembro de 2025 (reapresentado)

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 360
AJ - Acordo judicial	A vencer	9.223	-	9.223	(1)	-	-	-	-	-	9.223
CT - Contrato	A vencer	6.667	67,22%	5.883	-	-	-	5.883	-	-	-
NC - Nota comercial	A vencer	1.740	39,71%	1.740	(1.305)	348	348	348	696	-	-
NC - Nota comercial	Vencido	2.089	44,09%	2.089	(1.567)	348	348	348	1.045	-	-
Total		**19.719**		**18.935**	**(2.873)**	**696**	**696**	**6.579**	**1.741**	**-**	**9.223**

c) Composição dos maiores cedentes

A composição dos 5 maiores cedentes está assim representada:

Em 30 de setembro de 2025 (reapresentado)

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	Provisão	% direitos creditórios
Cedente 1	1	6.000	-	6.000	(2)	18,96%
Cedente 2	1	5.883	-	5.883	-	18,59%
Cedente 3	2	2.483	2.089	4.572	(2.872)	14,45%
Cedente 4	11	3.982	-	3.982	-	12,59%
Cedente 5	4	2.586	-	2.586	(8)	8,17%
Demais cedentes	162	8.362	255	8.617	(142)	27,24%
Total	**181**	**29.296**	**2.344**	**31.640**	**(3.024)**	**100,00%**

d) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam cumulativamente, na data de aquisição, aos seguintes critérios de elegibilidade:

Em relação aos ativos de crédito tradicional:

i. Não haja na carteira do Fundo direitos creditórios que tenham sido anteriormente cedidos pelo mesmo cedente dos direitos creditórios objeto de avaliação, que se encontrem vencidos e não pagos há mais de 30 dias na data da efetiva cessão ao Fundo. Exceto em casos nos quais a cessão seja o instrumento para regularização dos direitos creditórios vencidos;
ii. A taxa de aquisição deverá corresponder, no mínimo, à taxa mínima de cessão;
iii. O prazo médio ponderado da carteira, considerada pro forma a cessão pretendida, deverá ser inferior a 360 dias, podendo realizar operações de antecipação de contrato com prazo máximo de até 1.080 dias; e
iv. Nas exceções previstas no § 3º, do artigo 45 da Resolução CVM n. 175, por tratar-se de fundo com classe restrita única, até 100% do patrimônio líquido do Fundo poderá ser representado por direitos creditórios de um único devedor. Para os demais casos será de até 20%.São exceções ao critério disposto no Item IV os direitos creditórios representados por CCBs, notas comerciais e outros instrumentos representativos de crédito. Para estes ativos, o prazo médio ponderado máximo deverá ser de 48 meses.Não se aplicam os critérios de elegibilidade e condições de cessão, na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, para fins de enquadramento tributário, a critério da gestora.

Em relação aos ativos distressed:

i. o Fundo deverá manter uma exposição máxima em precatórios ou legal claims, cumulativamente de 30% do patrimônio líquido.

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam cumulativamente, na data de aquisição, as seguintes condiçoes de cessão:

i. O valor correspondente ao somatório do valor nominal de direitos creditórios de titularidade do Fundo, cedidos por um único cedente e suas respectivas partes relacionadas, considerada pro forma a cessão pretendida, seja equivalente a, no máximo 30% do patrimônio líquido do Fundo;
ii. O valor correspondente ao somatório do valor nominal de direitos creditórios de titularidade do Fundo, cedidos por único sacado e suas respectivas partes relacionadas, considerada pro forma a cessão pretendida, seja equivalente a, no máximo 15% do patrimônio líquido do Fundo;
iii. O valor correspondente ao somatório do valor nominal de direitos creditórios de titularidade do Fundo, cedidos pelo somatório dos 3 maiores cedentes e suas respectivas partes relacionadas, considerada pro forma a cessão pretendida, seja equivalente a, no máximo 60% do patrimônio líquido do Fundo; e
iv. O valor correspondente ao somatório do valor nominal de direitos creditórios de titularidade do Fundo, cedidos pelo somatório dos 3 maiores sacados e suas respectivas partes relacionadas, considerada pro forma a cessão pretendida, seja equivalente a, no máximo 30% do patrimônio líquido do Fundo.

e) Resultado nas negociações com direitos creditórios

No período de 1º de maio de 2024 (data após a cisão) a 30 de setembro de 2025, o saldo da rubrica resultado nas negociações é substancialmente composto por:

Direitos creditórios	**De 1º/05/2025 (³) a 30/09/2025**	**De 09/10/2024 (¹) a 30/04/2025 (²)**
Montante recomprado	1.035	99.559
Valor presente recomprado	1.035	99.445
Resultado de recompra (i)	-	114
(+) Juros nas liquidações (ii)	106	2.307
(-) Descontos nas liquidações (iii)	(18)	(235)
Resultado nas negociações	**88**	**2.186**

(i) Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo e que possuem coobrigação dos cedentes, que respondem solidariamente pela solvência dos devedores dos direitos creditórios, podem ser recomprados por critérios estabelecidos pela consultoria.
(ii) Juros pagos pelo sacado na prorrogação do prazo de vencimento na liquidação dos direitos creditórios.
(iii) Descontos concedidos aos sacados pela antecipação na liquidação dos direitos creditórios.
(¹) data de início das atividades.
(²) data antes da cisão.
(³) data após a cisão.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 30 de setembro de 2025 (reapresentado)

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de360
Direitos creditórios a vencer	29.296	5.650	1.589	7.047	4.141	1.259	9.610
Provisão para perdas no valor recuperável	**(1.457)**	**(402)**	**(262)**	**(261)**	**(531)**	**-**	**(1)**
Direitos creditórios vencidos	2.344	603	348	348	1.045	-	-
Provisão para perdas no valor recuperável	**(1.567)**	**(262)**	**(261)**	**(261)**	**(783)**	**-**	**-**

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios:

Descrição	De 1º/05/2025 (³) a 30/09/2025 (reapresentado)	De 09/10/2024 (¹) a 30/04/2025 (²)
Saldo inicial	**(2.649)**	**-**
Constituição/ reversão de provisão	(375)	(2.649)
Saldo final	**(3.024)**	**(2.649)**

(¹) data de início das atividades.
(²) data antes da cisão.
(³) data após a cisão.

g) Valores a identificar

O saldo de “valores a identificar”, no montante de R$ 550, refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

h) Recebíveis a liquidar

O saldo na rubrica de “recebíveis a liquidar” no montante de R$ 35, refere-se a direitos creditórios liquidados pelo sacado na data base, cujo recebimento por parte da classe ocorre no primeiro dia útil subsequente.

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo e/ou o(s) fundo(s) investido(s) não honrarem suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e/ou do(s) fundo(s) investido(s) e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios.

Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso o cotista receba estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Outros riscos

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a administradora, gestora e/ou o custodiante serão responsabilizadas por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos exclusivamente para proteção das posições à detidas a vista.

No período de 1º de maio de 2025 (data após a cisão) a 30 de setembro e 2025 e de 09 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025 (data antes da cisão), o Fundo não realizou operações com derivativos.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse subordinada júnior	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
De 1º de maio de 2025 (³) a 30 de setembro de 2025 (⁴)	1.318,61	6.837	(11,16)
De 09 de outubro de 2024 (¹) a 30 de abril de 2025 (²)	1.484,29	27.414	48,43

Subclasse sênior I	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 5,00% a.a. (%)
De 1º de maio de 2025 (³) a 30 de setembro de 2025	1.183,75	6.460	8,25	8,25
De 10 de outubro de 2024 (¹) a 30 de abril de 2025 (²)	1.093,50	52.088	9,35	9,35

Subclasse sênior II	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 5,00% a.a. (%)
De 16 de maio de 2025 (¹) a 30 de setembro de 2025	1.073,89	9.328	7,39	7,39

(¹) data de início da subclasse de cotas.
(²) data antes da cisão.
(³) data após a cisão.
(⁴) reapresentado.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas serão divididas em cotas seniores e cotas subordinadas júnior.

Na emissão e integralização de cotas do Fundo posterior ao da primeira emissão, é utilizado o valor da cota de abertura do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

As emissões estão assim representadas:

	De 1º/05/2025 (³) a 30/09/2025		De 09/10/2024 (¹) a 30/04/2025 (²)	
Subclasse de cotas	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas subordinadas júnior	2.261,46	3.793	32.677,08	35.664
Cotas sênior I	-	-	61.019,80	62.000
Cotas sênior II	14.193,01	14.580	-	-
Total	**16.454,47**	**18.373**	**93.696,88**	**97.664**

(¹) data de início das atividades.
(²) data antes da cisão.
(³) data após a cisão.

b) Subordinação mínima

A subordinação mínima é de 30% do patrimônio líquido do Fundo, representada por cotas subordinadas mezanino e cotas subordinada júnior, sendo que as cotas subordinadas júnior representarão no mínimo 30% desta relação. No caso de não haver cotas subordinadas mezanino em circulação, as cotas subordinadas júnior representarão no mínimo 30% do Patrimônio Líquido do Fundo.

c) Amortizações e resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação antecipada. Os cotistas titulares das cotas não poderão, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo a amortização ou o resgate de suas cotas em condições diversas das previstas em regulamento.

Para fins de amortização e resgate de cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

No período de 1º de maio de 2025 (data após a cisão) a 30 de setembro e 2025 e de 09 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025 (data antes da cisão), não houve amortização e/ou resgate de cotas.

d) Cisão parcial

No período de 1º de maio de 2025 (data após a cisão) a 30 de setembro e 2025 o Fundo cindiu 29.637,95 cotas subordinadas júnior no montante de R$ 43.991 e 55.344,65 cotas sênior I no montante de R$ 60.520.

12. Negociação das cotas no mercado secundário

As cotas do Fundo ofertadas publicamente, poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
Consultora:	Lepta Consultora de Crédito Ltda.
Agente de cobrança:	Lepta Consultora de Crédito Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

Pela prestação dos serviços de administração, escrituração, custódia e controladoria, a adminsitradora receberá do Fundo uma remuneração equivalente aos montantes indicados na tabela abaixo:

Serviços	Patrimônio líquido	Taxa a.a.	Mínimo R$
Administração fiduciária, controladoria de ativo e passivo, contabilidade	Sobre o Patrimônio Líquido	0,35%	(*)
Custódia	Fixo mensal de R$ 7	-	-
Escrituração de cotas	Fixo mensal de R$ 3 (**)	-	-
Distribuição de cotas	Fixo mensal de R$ 1 (***)	-	-
Gestão	Sobre o Patrimônio Líquido	1,00%	25
Consultoria	Sobre o volume de operações realizadas pelo Fundo no mês	10,00%	200

(*) Mínimo da taxa de administração após a primeira integralização de cotas.

Período	Valor mínimo
Até o 3º mês	10
Do 4º ao 6º mês	12
Do 7º ao 9º mês	14
Do 10º ao 12º mês	15
Após o 12º mês	17

(**) Isento para cotista único.
(***) Acréscimo sobre o patrimônio líquido de 0,02% por ativo não padronizado.

Pela prestação dos serviços de cobrança, o Fundo pagará ao agente de cobrança, a título de remuneração mensal fixa de R$ 1.

As taxas de administração e a taxa de gestão são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

Os valores mínimos mensais, expressos no quadro acima, serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M, ou por outro índice que vier a substituí-los por Lei, contados do início da prestação dos serviços.

Não poderão ser cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como, performance, taxa de ingresso e/ou saída.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Despesas	De 1º/05/2025 (³) a 30/09/2025	De 09/10/2024 (¹) a 30/04/2025 (²)
Taxa de administração	(101)	(202)
Taxa de gestão	(126)	(433)
Taxa de cobrança	(5)	(7)
Taxa de consultoria	(2.311)	(4.800)

(¹) data de início das atividades.
(²) data antes da cisão.
(³) data após a cisão.

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demias normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à aliquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo
i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo
i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na nota explicativa n° 14, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 30 de setembro de 2025, o saldo da conta corrente era de R$ 7.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

O Ato do administrador de 15 de julho de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

- Alteração da alínea "b" do item 11.2, do anexo I do regulamento do Fundo, reduzindo a remuneração da consultora da classe única do Fundo, e, consequentemente, da "taxa de gestão", que passa a valer a partir de 1º de julho de 2025.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 30 de abril de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

- Alteração da denominação social do Fundo para Lepta Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- Consolidar a redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas;
- A cisão parcial do Fundo cindido, equivalente a aproximadamente 89,28% do patrimônio líquido, composta por todos os ativos padronizados integrantes da carteira do fundo cindido e passivo proporcional às participações dos cotistas da classe única do Fundo cindido, com a versão da parcela cindida para o fundo incorporador, no fechamento do dia 30 de abril de 2025 ("data da cisão"), com a consequente incorporação da parcela cindida pelo fundo incorporador;
- Os cotistas cindidos da classe única aprovam todos os atos relativos à administração e gestão do fundo cindido praticados pela administradora Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e pela e gestora M8 Parteners Gestora de Recursos Ltda., respectivamente, até a datada efetiva cisão, bem como declarar ciência de que a classe única do fundo incorporador foi constituída sob a forma de condomínio de natureza especial aberto; e
- Os cotistas autorizam à administradora e à gestora, a adotarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral, inclusive, mas não se limitando, a efetivação da cisão parcial do Fundo.

A Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas de 21 de fevereiro de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

- A modificação dos itens no anexo descritivo da classe única ("Anexo I") do regulamento do Fundo;
- A alteração da definição de "Direitos Creditórios" prevista no item 4.1., permitindo a aquisição de direitos creditórios que possuam as características de direitos creditórios não padronizados;
- A modificação da política de investimentos, com a alteração do item 5.2., e exclusão dos itens 5.4., 5.4.1. e alínea "b" do novo item 5.15, com a consequente renumeração dos itens seguintes;
- Modificação da natureza dos direitos creditórios, alterando o item 8.1;
- Alteração da alínea "a" do item 11.1, relativo à taxa de administração;

- Inclusão da definição de “Riscos Associados aos Ativos Financeiros” no inciso “v” do item 15.1, II;
- Consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas acima; e
- Autorização para a administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

A Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas de 17 de janeiro de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

- Modificação dos itens do anexo descritivo da classe única (“Anexo I”) do regulamento do Fundo;
- Alteração da remuneração da administradora pela escrituração de cotas;
- Exclusão do item 16.1, com a sequente renumeração dos itens seguinte;
- Exclusão do inciso VI do novo item 16.1, com a renumeração dos itens seguintes;
- Exclusão do inciso III do item 17.1, com a renumeração dos itens seguintes;
- Consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas acima; e
- Autorização para a administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores, relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. Eventos subsequentes

A Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas de 14 de outubro de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

- A modificação dos seguintes itens no anexo escritivo da classe única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo, quanto a exclusão do item 5.14 do Capítulo V- da Política de Investimentos, com a consequente renumeração dos demais itens do mesmo Capítulo, que vigorava com a redação de destinação exclusiva a investidores profissinais;
- A exclusão dos incisos II e IV do item 6.1, com a consequente renumeração dos incisos restantes, que vigorará em sua integralidade, com a redação de critérios de elegibilidade dos direitos creditórios;
- Modificação dos incisos II e IV do item 6.2, que passará a vigorar, em sua integralidade, com a redação de as condições para operações de crédito tradicional verificados pela consultora;

- Alteração do item 12.2; que passará a vigorar com a redação referente ao desenquadramento do percentual do Fundo;
- Consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo I à presente Ata;
- A realização da 3ª emissão de cotas subordinadas júnior da classe única do Fundo ("Cotas Subordinadas Júnior"), nominativas e escriturais, no montante de 40.000 (quarenta mil) cotas subordinadas júnior, utilizando-se o valor da cota de mesma subclasse do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30"), por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), conforme respectivo suplemento informado no anexo II desta ata;
- Autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

Alsimar da Costa Nesi
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ 124459/O